

Certidão

Certifico para os devidos fins que, foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações do Município de Jesópolis, GO, bem como no Portal Transparência do Município (<https://jesupolis.go.gov.br/>), para o devido conhecimento público e em obediência ao princípio da publicidade, este edital de Aviso de Dispensa.

Por ser verdade, dato e assino a presente para que surta seus efeitos. Data: 15/02/2024.

Responsável pela publicação

EDITAL

**DISPENSA DE VALOR Nº 025/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JESÚPOLIS, GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Praça Luiz Mattos, n. 422, Jesópolis, Goiás, por intermédio do Agente de Contratação, torna público o presente **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 12/04/2024, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	gmc@jesupolis.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://www.jesupolis.go.gov.br

1. DO OBJETO:

Constitui objeto desta Chamada Pública a **Contratação de empresa para Manutenção de Consultório odontológico, para a Secretaria Municipal de Saúde de o Município de Jesópolis - GO.**

1.1 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Jesópolis, GO, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte:

Projeto Atividade:

Elemento de Despesas:

Despesa:

3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para contratação será de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, conforme a realização dos serviços.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1 A presente CHAMADA PÚBLICA ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: gmc@jesupolis.go.gov.br ou presencialmente na sala do Agente de Contratação.

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

II - Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se

tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
III - Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
IV - Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
V - Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
VI - Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.2 A documentação referida poderá ser encaminhada via email, podendo ser solicitada da apresentação dos originais.

4.2.3 Os documentos elencados no item 4.1.1 poderão ser consultados pelo agente de contratação, ocasião em que será dispensada a apresentação por parte da licitante vencedora;

4.2.4 Serão aceitas as certidões positivas com efeitos de negativa para fins de habilitação;

4.2.5 O Contratado deverá manter sua situação regular durante toda a execução do contrato, sendo que, em caso de mudança na situação fiscal, deverá comunicar a Contratante e tomar as providências necessárias para a regularização de sua situação fiscal.

4.2.6 Caso o interessado possua cadastro no Município, poderá ser dispensada a apresentação do Ato Constitutivo da empresa.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. PROCEDIMENTO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 O presente procedimento seguirá o disposto no art. 75, § 3º da Lei 14.133/21, sendo, portanto, realizado chamamento público com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados, sendo selecionada a proposta mais vantajosa para a administração municipal.

5.2 O edital de chamamento público contendo todas as informações e regras para a obtenção de proposta mais vantajosa será publicado no site oficial do município no endereço <https://www.jesupolis.go.gov.br>, devendo os interessados apresentar proposta de preços direcionada no email gmc@jesupolis.go.gov.br, de acordo com as regras estabelecidas no edital.

5.3 O edital ficará à disposição dos interessados pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, das 08h as 17h, contados a partir do dia seguinte a disponibilização no site oficial.

5.4 Finalizado o prazo, será selecionada a proposta mais vantajosa segundo os critérios do edital de chamamento público.

5.5 Caso nenhuma proposta seja enviada no email gmc@jesupolis.go.gov.br ou apresentada presencialmente na sede da Contratante, a administração selecionará a proposta mais vantajosa dentre as propostas apresentadas durante a fase de pesquisa de preços.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até o 25 (vinte e cinco) dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

6.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá a administração revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 A administração deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

Jesúpolis, GO, 09 de abril de 2024.

CELSON HENRIQUE RODRIGUES DE ALMEIDA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO 004/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO)

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
DISPENSA DE VALOR Nº 025/2024
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROPOSTA:

Razão social;
Nº do CNPJ:
Endereço:
Fone:
Email:
Responsável:
Função:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOT.
01	Contratação de empresa para manutenção de Consultório Odontológico	Und.	01	R\$	R\$

Valor Global da Proposta _____

Validade da Proposta _____ mínimo 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada _____

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa que acima subscreve, por meio de seu representante legal DECLARA, sob as penas da lei, que:

a) cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

b) sob as penas da lei, que esta empresa se enquadra na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e não está incurso nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar. (Anexar Certidão Simplificada da Juceg ou comprovante de optante pelo Simples Nacional). OU

() Não enquadrada como ME ou EPP (marcar um X no campo em caso de não enquadramento).

c) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

d) para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

e) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, OU, Não possui mais de cem funcionários.

f) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas.

_____/GO, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ